



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 2220/2013 de 26 de dezembro de 2013.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campinas do Sul para o Exercício Financeiro de 2014”.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do Artigo 54, XII, da Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Campinas do Sul para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 16.980.581,89 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	10.409.926,17	8.897.041,90	19.306.968,07
Receita Tributária	755.328,47	376.926,27	1.132.254,74
Receita de Contribuições	648.248,36	0,00	648.248,36
Receita Patrimonial	92.422,00	33.071,52	125.493,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.441,34	0,00	47.441,34
Transferências Correntes	8.691.496,95	8.464.084,24	17.155.581,19
Outras Receitas Correntes	174.989,05	22.959,87	197.948,92
2. RECEITAS DE CAPITAL	149.456,66	0,00	149.456,66
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	149.456,66	0,00	149.456,66
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	70.061,09	2.405.781,75	2.475.842,84
Deduções da Receita Tributária	16.589,71	11.064,45	27.654,16
Deduções para Formação do FUNDEB	0,00	2.394.717,30	2.394.717,30
Deduções de Amortização Empréstimos	53.471,38	0,00	53.471,38
TOTAL	10.489.321,74	6.491.260,15	16.980.581,89

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 16.980.581,89 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
---------------	-----------------	---------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

3. DESPESAS CORRENTES	7.863.655,53	6.624.641,29	14.488.296,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.938.036,92	3.718.841,09	7.656.878,01
Juros e Encargos da Dívida	307,57	8.386,76	8.694,33
Outras Despesas Correntes	3.925.311,04	2.897.413,44	6.822.724,48
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.326.733,50	490.167,71	1.816.901,21
Investimentos	1.067.000,00	433.000,00	1.500.000,00
Inversões Financeiras	255.000,00	0,00	255.000,00
Amortização da Dívida	4.733,50	57.167,71	61.901,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.383,86	0,00	675.383,86
TOTAL	9.865.772,89	7.114.809,00	16.980.581,89

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.8º, da Lei Municipal nº 2192/2013, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a)** Anulação parcial ou total de suas dotações;
- b)** Incorporação de superávit ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c)** Excesso de arrecadação

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas a outros Grupos de Natureza da Despesa;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – Autoriza o Departamento de Contabilidade a movimentar livremente dotações dentro do mesmo Órgão, para consecução da execução orçamentária, sem necessidade de ato formal;

IV – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo Único. As disposições dos incisos II e IV não se aplicam ao Poder Legislativo.

Art. 9º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação orçamentária em razão de saldos financeiros do exercício de 2013, em dotações e rubricas compatíveis com a presente peça orçamentária em razão de estornos de empenhos não liquidados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos proveniente de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 2192/2013, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara de Vereadores serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Art. 13 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº2192/2013, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 26.12.2013

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA

LRF Art. 5º

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA EM 2014	FORMA DE COMPENSAÇÃO
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
TOTAL				

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	1.753.996,57
Decorrente de Receitas Tributárias	114.832,93
Decorrente de Transferências Correntes	1.639.163,65
(-) Transferências ao FUNDEB	(72.810,41)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.681.186,16
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Margem Bruta (III) = (I+II)	1.681.186,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	251.058,53
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	265.814,88
Relativas a Outras Despesas Correntes	(14.756,35)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.430.127,63

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,79% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas. Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2014, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2014, observado o disposto no art. 16 da LDO.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º

RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	18.916.190,40	16.980.581,89
Receitas Primárias Previstas (I)	18.615.289,79	16.721.111,27
Despesas Totais Previstas	18.916.190,40	16.980.581,89
Despesas Primárias Previstas (II)	18.702.493,61	16.654.986,35
Resultado Primário Previsto (I-II)	(87.203,82)	66.124,92

RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	-	-
Receitas Primárias Previstas (I)	-	-
Despesas Totais Previstas	-	-
Despesas Primárias Previstas (II)	-	-
Resultado Primário Previsto (I-II)	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL (C) = (A+B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2014	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	18.916.190,40	16.980.581,89
Receitas Primárias Previstas (I)	18.615.289,79	16.721.111,27
Despesas Totais Previstas	18.916.190,40	16.980.581,89
Despesas Primárias Previstas (II)	18.702.493,61	16.654.986,35
Resultado Primário Previsto (I-II)	(87.203,82)	66.124,92

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário. Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Exce-tuadas as receitas e despesas previdenciárias). A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DE
PROGRAMAS E AÇÕES

LRF Art. 5º

PROGRAMA / AÇÕES	PPA 2014-2017	LDO 2014	LOA 2014
0001-PODER LEGISLATIVO			
1001-Construção da Sede Própria do Legislativo	300.000,00	100.000,00	100.000,00
2001-Manutenção da Câmara de Vereadores	2.091.916,82	443.823,95	523.548,85
0002-GABINETE DO PREFEITO			
2002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	999.898,16	218.085,91	218.915,10
0003-GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2003-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	566.192,26	123.491,13	98.626,69
0004-DPTO. ASSESSORIA E COORDENAÇÃO			
2004-Manutenção da Assessoria e Coordenação	1.127.245,58	224.050,60	197.130,42
0005-APOIO ADMINISTRATIVO			
1002-Aquisição de Bens Móveis da Administração	150.000,00	25.000,00	25.000,00
1003-Reforma e Melhoria da Sede Administrativa	300.000,00	30.000,00	30.000,00
2005-Manutenção do Departamento Administrativo	8.453.654,43	1.840.173,14	1.692.093,63
2006-Sistema de Controle Interno	150.521,33	32.829,92	32.829,92
0006-MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1004-Aquisição de Bens Móveis da Educação	125.000,00	20.000,00	20.000,00
1005-Melhorias nas Escolas	430.000,00	150.000,00	150.000,00
2008-Manutenção do Ensino Básico	8.457.939,28	2.014.015,98	1.642.080,97
2010-Manutenção da Educação Infantil	4.030.099,07	932.724,27	500.419,55
2011-Manutenção da Educação Especial	9.230,54	2.113,85	2.000,00
0007-CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
2012-Manutenção da Merenda Escolar	410.109,75	93.917,48	163.053,35
2013-Manutenção do Transporte Escolar	1.230.847,76	281.871,19	119.578,50
2014-Manutenção do Ensino Básico	1.223.416,08	274.535,29	203.094,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

2015-Manutenção da Educação Infantil	826.002,66	185.145,99	75.974,03
2016-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	250,00	2.000,00
0008-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
1006-Aquisição de Bens Móveis da Cultura	35.000,00	5.000,00	5.000,00
1007-Melhorias na Biblioteca	60.000,00	20.000,00	20.000,00
2017-Manutenção do Departamento de Cultura	2.946.108,03	642.570,08	339.581,61
0009-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO			
1008-Aquisição de Bens Móveis do Desporto	20.000,00	5.000,00	5.000,00
1009-Melhorias no Estádio Municipal	80.000,00	20.000,00	20.000,00
1010-Melhorias no Ginásio Municipal	130.000,00	50.000,00	50.000,00
2018-Manutenção do Departamento de Desporto	2.927.217,55	638.449,91	83.258,74
0010-EXECUÇÃO DE OBRAS			
1011-Aquisição de Bens Móveis de Obras	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1012-Melhorias no Parque de Máquinas	320.000,00	100.000,00	100.000,00
1013-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	450.000,00	75.000,00	75.000,00
1014-Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros	250.000,00	50.000,00	50.000,00
2019-Manutenção do Departamento de Obras	5.578.770,70	1.294.964,37	951.558,10
0011-DESENVOLVIMENTO URBANO			
1015-Aquisição de Bens Móveis do Urbanismo	80.000,00	30.000,00	30.000,00
1016-Melhorias nos Parques e Jardins	125.000,00	20.000,00	20.000,00
1017-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	1.400.000,00	150.000,00	150.000,00
1018-Canalização de Rios e Saneamento Básico	700.000,00	25.000,00	25.000,00
2020-Sistema de Iluminação Pública	642.224,34	140.074,34	144.000,00
2021-Execução de Serviços Funerários	150.521,33	32.829,92	15.000,00
2022-Manutenção do Departamento de Urbanismo	2.537.255,36	553.395,99	447.284,94
2023-Manutenção do Departamento de Trânsito	1.044.561,05	227.827,25	60.000,00
0012-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE			
1019-Aquisição de Bens Móveis da Saúde	600.000,00	50.000,00	50.000,00
1020-Melhorias no Hospital Municipal	850.000,00	100.000,00	100.000,00
1021-Melhorias na Unidade Básica de Saúde	500.000,00	10.000,00	10.000,00
2024-Manutenção do Sistema de Saúde do	13.853.165,51	3.102.230,35	3.537.036,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Município			
0013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2025-Convênios da Atenção Básica	8.187.491,37	1.842.136,71	1.543.327,01
2026-Convênios da Vigilância Sanitária	1.103.838,00	240.756,03	171.882,13
2027-Convênios da Vigilância Epidemiológica	207.777,23	45.317,90	47.062,57
0014-CENTRO DE REFERÊNCIA DE AS-SIST. SOC.			
1022-Aquisição de Bens Móveis do CRAS	200.000,00	20.000,00	20.000,00
1023-Melhorias na CRAS	100.000,00	20.000,00	20.000,00
2028-Manutenção do CRAS	1.639.248,90	357.533,49	346.268,36
0015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2029-Apoio aos Idosos	255.886,26	55.810,87	64.000,00
2030-Auxílio aos Portadores de Necessidades Especiais	10.034,76	2.188,66	9.000,00
2031-Serviço de Proteção à Criança e Adolescente	468.545,61	102.193,60	119.949,98
2032-Atividades Comunitárias	531.842,04	115.999,07	86.000,00
0016-CRESCIM. INDUSTRIAL E CO-MERCIAL			
2033-Manutenção do Desenvolvimento	571.350,03	124.616,08	171.422,46
0001-Incentivos Industriais	300.000,00	100.000,00	100.000,00
0002-Incentivos Comerciais	200.000,00	100.000,00	100.000,00
0017-DESENVOLVIMENTO HABITA-CIONAL			
1024-Construção de Moradias	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00
1025-Reforma de Habitações	250.000,00	35.000,00	35.000,00
0018-APOIO AO PRODUTOR RURAL			
0003-Programa Fundeper	336.666,39	73.429,67	55.000,00
1026-Aquisição de Bens Móveis da Agricultura	400.000,00	100.000,00	100.000,00
1027-Melhorias no Setor Agrícola	300.000,00	50.000,00	50.000,00
2034-Melhoramento Genético	75.260,67	16.414,96	37.000,00
2035-Manutenção do Departamento Agrícola	2.634.464,30	574.598,05	615.517,74
0019-CONTROLE AMBIENTAL			
1028-Aquisição de Bens Móveis da Gestão Ambiental	100.000,00	25.000,00	25.000,00
1029-Melhorias do Setor de Gestão ambiental	100.000,00	25.000,00	25.000,00
2036-Serviço de Limpeza Pública	881.780,27	193.507,89	150.000,00
2037-Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	1.100.379,27	240.429,89	207.702,39
0020-DEFESA CIVIL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

1030-Aquisição de Equipamentos da Defesa Civil	50.000,00	10.000,00	10.000,00
2038-Manutenção da Defesa Civil	50.347,57	11.886,62	12.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

LRF Art. 12

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Prevista 2013	Projeta-do 2014	Projeta-do 2015
RECEITAS CORRENTES	12.632.632,18	14.867.894,71	15.262.252,15	18.778.889,82	19.306.968,07	22.795.390,26
RECEITA TRIBUTARIA	876.285,78	945.092,74	1.022.047,84	1.276.993,16	1.132.254,74	1.476.780,88
RECEITA DE CONTRIBUICOES	190.115,20	204.898,38	220.259,30	237.689,29	648.248,36	273.254,72
RECEITA PATRI-MONIAL	112.814,82	219.598,51	158.993,54	137.795,72	125.493,52	162.423,79
Rendimentos de Apli-cações Financeiras	96.636,13	205.157,17	144.223,16	111.116,31	110.013,96	132.768,42
Outras Receitas Patri-moniais	16.178,69	14.441,34	14.770,38	26.679,41	15.479,56	29.655,37
RECEITA AGROPE-CUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUS-TRIAL	8.433,50	4.080,00	0,00	12.127,00	0,00	14.024,29
RECEITA DE SER-VICOS	79.159,24	111.853,76	71.358,94	150.374,86	47.441,34	167.148,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.195,327,64	13.177,491,73	13.598,595,88	16.658,130,53	17.155,581,19	20.348,139,18
OUTRAS RECEITAS			190.996,	305.779,	197.948,	353.618,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

CORRENTES	170.496,00	204.879,59	65	26	92	94
RECEITAS DE CAPITAL	613.864,75	1.285.345,34	1.323.256,48	627.336,02	149.456,66	697.312,37
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	26.000,00	216.850,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	93.228,83	94.689,15	83.295,94	169.778,06	149.456,66	188.716,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	520.635,92	1.164.656,19	1.023.110,54	457.557,96	0,00	508.596,38
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.570.153,60)	(1.803.762,31)	(1.868.742,81)	(2.179.952,43)	(2.475.842,84)	(2.727.789,92)
TOTAL DA RECEITA	11.676.343,33	14.349.477,74	14.716.765,82	17.226.273,41	16.980.581,89	20.764.912,71

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RE-
LAÇÃO
À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

LRF Art. 19

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	19.109.019,15
Receita Tributária	1.132.254,74
IPTU	271.942,27
ISSQN	232.310,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

ITBI	250.417,64
IRRF	187.637,33
Outras	189.946,83
Receita de Contribuições	648.248,36
Receita Patrimonial	125.493,52
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,0
Receita de Serviços	47.441,34
Transferências Correntes	17.155.581,19
Cota-Parte do FPM	7.331.338,82
Cota-Parte do ICMS	4.176.905,30
Cota-Parte do IPVA	604.114,80
Cota-Parte do ITR	24.392,67
Transferência da LC 87/1996 – Lei Kandir	34.382,26
Transferência do FUNDEB	1.404.676,33
Outras Transferências	3.579.771,01
DEDUÇÕES (II)	2.959.274,37
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	(536.902,91)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(2.394.717,30)
Deduções da Receita – Descontos Concedidos	(27.654,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	16.149.744,78

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	ORÇADO 2014	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.190.449,02	44,52%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		51,30%
Limite Legal – LRF, alínea “b” do inciso III do art. 20		54,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	ORÇADO 2014	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.428,99	2,89%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea “a” do inciso III do art. 20		6,00%

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CF Art. 212

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	271.942,27	67.985,57	Aquisição de Bens Móveis da Educação	10.000,00	10.000,00
ITBI	250.417,64	62.604,41	Melhorias nas Escolas	75.000,00	75.000,00
ISSQN	232.310,67	58.079,43	Manutenção do Ensino Básico	743.675,18	898.405,79
IRRF	187.637,33	46.909,73	Manutenção da Educação Infantil	76.102,78	424.316,77
Dívida Ativa de Impostos	49.259,08	12.315,38	Manutenção da Educação Especial	2.000,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	8.132,80	2.035,42			
FPM	7.074.608,66	1.768.652,16	TOTAL	906.777,96	1.407.722,56
FPM Cota-Extra	256.730,16	64.182,54			
ITR	24.392,67	6.098,10			
LC 87/96 – Lei Kandir	34.382,26	8.595,58			
ICMS	4.176.905,30	1.044.226,32			
IPVA	604.114,80	151.028,93			
IPI Sobre Exportação	59.981,18	14.795,43			
Retorno do FUNDEB		1.404.676,33			
(-) Deduções da Receita Corrente		(6.916,24)			
(-) Deduções Receita para Forma-		(2.394.717,30)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

ção FUNDEB			
Rendimento de Aplicações Financeiras MDE	902,50		
Rendimento de Aplicações Financeiras FUNDEB	3.046,23		
MÍNIMO A APLICAR	2.314.500,52	TOTAL FIXADO	2.314.500,52

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LC 141/2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	271.942,27	40.791,34	Aquisição de Bens Móveis da Saúde	50.000,00
ITBI	250.417,64	37.562,65	Melhorias no Hospital Municipal	100.000,00
ISSQN	232.310,67	34.847,16	Melhorias na Unidade Básica de Saúde	1.000,00
IRRF	187.637,33	28.145,98	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	1.792.490,85
Dívida Ativa de Impostos	49.259,08	7.388,95		
Multas e Juros de Mora de Impostos	8.132,80	1.220,12		
FPM	7.074.608,66	1.061.191,30		
ITR	24.392,67	3.658,91		
LC 87/96 – Lei Kandir	34.382,26	5.157,32		
ICMS	4.176.905,30	626.535,80		
	604.114,80	90.617,27		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

IPVA				
IPI Sobre Exportação	59.981,18	8.877,25		
(-) Deduções da Receita Corrente		(4.148,21)		
Rendimento de Aplicações Financeiras ASPS		1.645,01		
MÍNIMO A APLICAR	1.943.490,85	TOTAL FIXADO		1.943.490,85

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS
A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF Art. 12, §2º e CF Art. 167, III

RECEITAS POR FONTE		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto / Atividade:	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	Projeto / Atividade:	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

CF Art. 29-A e LDO Art. 13, §2º

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADA DO ATÉ 31/10/2013	TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	989.810,22	1.088.791,24
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição Custeio da Iluminação Pública	73.880,67	88.656,80
1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do FPM	4.558.259,30	5.469.911,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

1.7.2.1.01.02.07.00 – Cota-Extra do FPM	0,00	244.504,91
1.7.2.1.01.05.00.00 – Cota-Parte do ITR	17.567,16	21.080,59
1.7.2.1.36.00.00.00 – Transferência da LC 87/96 – Lei Kandir	27.287,51	32.745,01
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS	3.256.699,96	3.908.039,95
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA	436.872,23	524.246,68
1.7.2.2.01.04.00.00 – Cota-Parte do IPI/Exportação	47.313,42	56.776,10
1.7.2.2.01.13.00.00 – Cota-Parte da CIDE	642,02	770,42
1.9.1.1.00.00.00.00 – Multas e Juros dos Tributos	2.335,41	2.802,49
1.9.1.3.00.00.00.00 – Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	8.177,40	9.812,88
1.9.3.1.00.00.00.00 – Dívida Ativa Tributária	70.730,90	84.877,08
TOTAL	9.489.576,20	11.533.015,31

ESTIMATIVA DO LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO LEGISLATIVO

Valor Previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior (2013)	R\$ 11.533.015,31
População do Município	5.476 Habitantes
Limite Máximo Permitido Conforme Art. 29-A da Constituição Federal	7,00% RREA
Valor Máximo para as Despesas do Poder Legislativo em 2014	R\$ 807.311,07
Valor máximo para as Despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2014 Conforme Art. 29-A, §1º da Constituição Federal	R\$ 565.117,75